APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
Em, 14/04/2020 às 20:54 horas
Presidente

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
(CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA)

Câmara Municipal de Patos

Processo REPI 286/2020 - **Data** 14/04/2020 - **Hora** 17:16:03
Assunto: SOLICITA DO PREF. INTERINO MEDIDAS P AJUDA NA CRISE ECONOMICA ENFRENTADA EM NOSSO MUNIC. DE PATOS-PB EM VIRTUDE DAS MEDIDAS ADOTADAS EM DECORRENCIA DO ENFRENTAMENTO E COMBATE A PANDEMIA DO CORONAVIRUS(COVID 19).
Remetente. EDERLAN DE OLIVEIRA SANTOS(GOIATI)

SOLICITO DO PREFEITO INTERINO MEDIDAS PARA AJUDA NA CRISE ECONÔMICA ENFRENTADA EM NOSSO MUNICÍPIO DE PATOS-PB EM VIRTUDE DAS MEDIDAS ADOTADAS EM DECORRÊNCIA DO ENFRETAMENTO E COMBATE A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID 19)

Na Forma Regimental, após consultado o Plenário, requeiro de Vossa Excelência, que seja encaminhado esta solicitação ao Prefeito Interino do Município de Patos-PB, o senhor Antônio Ivanes de Lacerda, adote medidas para ajuda na crise econômica enfrentada em nosso Município de Patos-PB, em virtude das medidas adotadas em decorrência do enfretamento e combate a pandemia do coronavírus (COVID 19):

1. A Isenção da taxa de Iluminação Púbica para todos os cidadãos deste Município;
2. A Isenção da renovação dos alvarás de funcionamento a todos os entes comerciais e empresariais no ano 2020;
3. A isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), respectivo ao decorrente ano, nos bairro que encontram-se com suas vias, ruas e avenidas em situação intransitáveis por meio de veículos e também aos bairros que encontram-se com grande risco de terem alagamento em suas respectivas propriedades;
4. A isenção da taxa de fiscalização de localização, instalação e funcionamento de estabelecimento;
5. A Isenção de taxa ou impostos municipais nos Mercados da carne, mercado Modelo, Matadouro Municipal, Feira Livre, centro de comercialização Darcilio Wanderley e feira da fruta, Centro de Comercialização Zizi Vieira (feira da troca) e Mercado do Jatobá;
6. A distribuição de cestas básicas ás famílias mais necessitadas deste município mesmo que não sejam atendidas pelo CRAS;
7. A distribuição de produtos de higiene básica ás famílias mais necessitadas deste município;
8. A distribuição de máscaras para as famílias mais necessitadas

JUSTIFICATIVA

Em Virtude ao atual problema que toda população brasileira vem enfrentado nos últimos dias. Principalmente sem a mínima previsão de quando será seu término, pela grande crise financeira que muitos comerciantes e empresários já começaram a enfrentar em suas ativadas econômicas, pelo alto número de desemprego que já se encontram em nossa cidade, e principalmente das inúmeras pessoas que já se deparam em situação critica de miséria.

Tendo em vista a medidas adotadas no Decreto nº. 14/2020 que Prorroga adoção de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contagio o novo coronavírus (covid 19), tendo em vista a grave crise econômica em fretada no Brasil em especial nosso Município e tendo o intuído de preservar os empregos e as empresas em como ajuda as famílias mais carretes de nosso município.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB.
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA. Em, 13 de Abril de 2020.

EDERLAN DE OLIVEIRA SANTOS
VEREADOR/AUTOR